



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das nascentes”

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o turno único por período determinado e estabelece horário de expediente nesse período.

Art.1º Fica instituído turno único no período de 15 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, a ser cumprido com início às 7h e término às 13h.

§1º Nos dias de Sessão e Reunião das Comissões, os servidores deverão atender ao disposto nas atribuições específicas do cargo.

§ 2º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos de necessidade urgente, devidamente autorizada, justificada, prévia e expressamente pelo Presidente do Poder Legislativo.

§ 3º Havendo a autorização para serviços extraordinários, somente será válida a hora extra após o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em lei.

Art. 2º Os servidores de 20 horas deverão cumprir o expediente, obedecendo a escala abaixo:

CARGO	15/01/2024	16/01/2024	17/01/2024	18/01/2024	19/01/2024	22/01/2024	22/01/2024
PROCURADOR JURÍDICO	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
TESOUREIRO	07h às 13h	-	07h às 13h	-	07h30 às 11h30min.	-	07h às 13h
CONTADOR	07h às 13h	-	07h às 13h	-	07h30 às 11h30min.	-	07h às 13h
ASSESSOR JURÍDICO	07h às 13h -	-	07h às 13h	-	07h30 às 11h30min.	-	07h às 13h

CARGO	24/01/2024	25/01/2024	26/01/2024	29/01/2024	30/01/2024	31/01/2024
PROCURADOR JURÍDICO	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
TESOUREIRO	07h às 13h	-	07h30 às 11h30min.	07h às 13h	-	07h às 13h
CONTADOR	07h às 13h	-	07h30 às 11h30min.	07h às 13h	-	07h às 13h
ASSESSOR JURÍDICO	07h às 13h	-	07h30 às 11h30min.	07h às 13h	-	07h às 13h

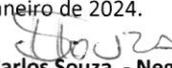
Art.3º Fica suspensa até 31 de janeiro de 2024 a Ordem de Serviço nº 18/2022, que determina a jornada de trabalho para os servidores com carga horária de 20 horas.

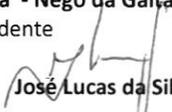
Art. 4º Esta Resolução de Mesa entram vigor na data de sua publicação.

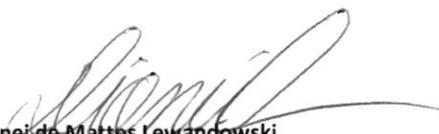
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.


Valmir José Dutra Vieira
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 03 de janeiro de 2024.


Luis Carlos Souza - Nego da Gaita
Vice-Presidente


José Lucas da Silva
1º Secretário


Dionei de Mattos Lewandowski
2º Secretário